



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 179/2022

"DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea "a" do inciso II da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Servidor **NEIR DE SOUZA MACHADO**, concedida por meio da Portaria nº 009/2022, expedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti – PREVDIB, devidamente publicada na imprensa oficial do município na data de 10/08/2022, encaminhada via Of. Nº 084/2022/PREVDIB, de 11/08/2022, e

Considerando que a aposentadoria é motivo de **vacância no cargo público**, conforme disposto no artigo 32, inciso V, da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

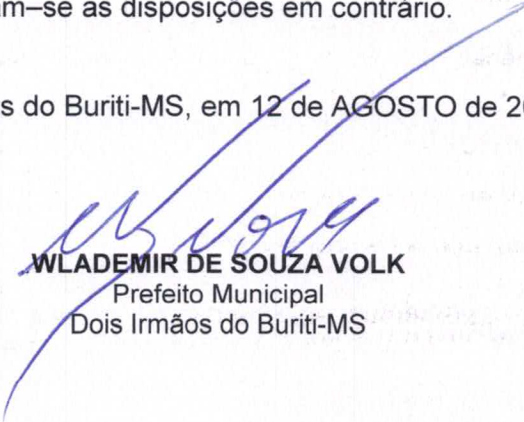
Art. 1º - Tornar **VACANTE** a partir de **10/08/2022**, o cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM (classe "A" – N.VI)**, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Servidor **NEIR DE SOUZA MACHADO**, portador do RG. nº 051082 SSP/MS e CPF. nº 273.xxx.421-xx, nomeado por meio da Portaria 061/2002 de 23 de abril de 2002, para cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM (classe "A" – Ref. 18)**, sob a matrícula nº 405-1, pertencente ao quadro funcional de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Art. 2º - Fica o Departamento Pessoal autorizado a proceder no prazo legal todos acertos de direitos da ex-servidora, caso existente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus os efeitos legais a partir de 10/08/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 12 de AGOSTO de 2022.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

Considerando a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora MARIA TEREZA FONS BARATELLA concedida por meio da Portaria nº 011/2022, expedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti – PREVDIB, devidamente publicada na imprensa oficial do município na data de 11/08/2022, encaminhada via Of. Nº 085/2022/PREVDIB, de 12/08/2022, e

Considerando que a aposentadoria é motivo de vacância no cargo público, conforme disposto no artigo 32, inciso V, da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e demais dispositivos legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar VACANTE a partir de 11/08/2022, o cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (classe "A" – N. IV), por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora MARIA TEREZA FONS BARATELLA, portadora do RG. nº 19814975 SSP/SP e CPF. nº 916.xxx.101-xx, nomeada por meio da Portaria de 02 de maio de 1991, para cargo de "ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (classe "A" – Ref. 20), sob a matrícula nº 21-1, pertencente ao quadro funcional de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Art. 2º - Fica, o Departamento Pessoal, autorizado a proceder no prazo legal todos acertos de direitos da ex-servidora, caso existente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 11/08/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 12 de AGOSTO de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 179/2022

"DISPOE SOBRE VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea "a" do inciso II da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Servidor NEIR DE SOUZA MACHADO, concedida por meio da Portaria nº 009/2022, expedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti – PREVDIB, devidamente publicada na imprensa oficial do município na data de 10/08/2022, encaminhada via Of. Nº 084/2022/PREVDIB, de 11/08/2022, e

Considerando que a aposentadoria é motivo de vacância no cargo público, conforme disposto no artigo 32, inciso V, da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e demais dispositivos legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar VACANTE a partir de 10/08/2022, o cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (classe "A" – N.VI), por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Servidor NEIR DE SOUZA MACHADO, portador do RG. nº 051082 SSP/MS e CPF. nº 273.xxx.421-xx, nomeado por meio da Portaria 061/2002 de 23 de abril de 2002, para cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (classe "A" – Ref. 18), sob a matrícula nº 405-1, pertencente ao quadro funcional de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Art. 2º - Fica o Departamento Pessoal autorizado a proceder no prazo legal todos acertos de direitos da ex-servidora, caso existente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 10/08/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 12 de AGOSTO de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PREVIDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO